## **SENTENÇA**

Processo n°: **1003723-39.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material** 

Requerente: Edilson dos Santos São Carlos

Requerido: Andre Somensate

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de julho de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA